**Câmara Municipal de Pedra Preta/MT**
**Gabinete da Vereadora Rose Pires**
**Comissão de Serviços Públicos**

**Parecer nº 22/2022.**

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 65 de 12 de agosto de 2022.
**Autor:** Poder Executivo Municipal.
**Ementa**: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro á Associação Proteção Animal de Pedra Preta – MT, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência da Vereadora Rosemeire de Souza Pires, reuniu ordinariamente no dia 16 de agosto de 2022 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 65/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

**A Presidente com base nas disposições regimentais reservou a si o direito de exarar o presente Parecer.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

O Projeto opinar sobre a matéria conceder auxílio financeiro mensalmente à ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 42.131.200/0001-23, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O auxílio financeiro autorizado pela presente Lei deverá ser beneficiado, exclusivamente para realização de cirurgias de castração de animais domésticos em situação de abandono, exames, internações, medicamentos, veterinários e Aquisição de rações diversas. A associação irá continuar desenvolvendo o trabalho de proteção animal, com mais melhorias de atendimento aos animais com mais recursos e com grande quantidade de medicamentos, considerando a importância da Associação no município, os animais atendidos rece4berão um serviço social de qualidade de qualidade e haverá redução da procriação de animais em situação de abandono e proliferação de doenças, aumento no números de adoções responsáveis, pois doar um animal bem cuidado e castrado se torna mais fácil, gerando benefícios ambientais e sociais para a população em geral.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável,** ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Serviços Públicos.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

**Rosemeire de Souza Pires**
**Presidente/ Relatora**

**João Marco Amorim**
**Vice-Presidente**

**Hélio de Farias**
**Membro**